

LEI Nº 2.967, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a denominação da Avenida SHUNJI e CHIEKO NISHIMURA.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A parte remanescente da Estrada Municipal PMP-451 no trecho compreendido entre os pontos “A” e “B” e a Rua Ângelo Cassaro, na Vila de Paulópolis, passam a denominar-se **Avenida SHUNJI e CHIEKO NISHIMURA**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 19 de fevereiro de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

22 FEV 2021

Recebido _____